



REGULAMENTO 2ª PEDALADA SOLIDÁRIA NONOAI

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do Projeto de Passeio Ciclístico alusivo a **2ª Pedalada Solidária Nonoai**, constituído por ser um evento de caráter não competitivo que busca a promoção do lazer ativo e a contemplação da natureza e cultura no município de Nonoai. O evento será composto um trajeto destinado à maiores de 14 anos de aproximadamente 30km e será realizado pela manhã a partir das 8h. A tarde o espaço da praça central será destinado para as crianças menores de 14 anos e acompanhadas dos pais e/ou responsáveis utilizarem suas bicicletas e participarem do sorteio de uma bicicleta infantil.

Art. 2 - O Pedal Solidário é uma realização da Prefeitura de Nonoai, em parceria com o grupo de ciclistas do município.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral: Promover formas prazerosas de praticar atividade física, em especial passeio ciclístico.

Art. 4 – Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de Ciclismo, com destaque para a valorização das práticas físicas contemplando a natureza;
- Incluir pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico em um mesmo evento esportivo;
- Reunir atividades Esportivas e de Turismo Social;
- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da Pedalada Solidária Nonoai é o órgão máximo durante a realização do evento. A Coordenação está a cargo da Prefeitura de Nonoai, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Esportes e Assessoria de Imprensa e, grupo de ciclistas do município.

Art. 6 - Compete à coordenação geral: - Coordenar a execução do evento; - Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento.

IGUALDADE

PROGRESSO



CAPITULO IV – SOBRE O PASSEIO

Art. 7 – Os Participantes terão que se deslocar até o local da etapa com condução própria.

Art. 8 – O passeio será realizado no dia 18 de Dezembro de 2022, com concentração às 07h30 e largada prevista para às 8h para a turma de jovens e adultos. O ponto de partida e chegada é a Praça Getúlio Vargas em frente ao Altar da Pátria.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9 – As inscrições poderão ser feitas da seguinte forma: Pela internet através da plataforma Google Forms (link: ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. As inscrições serão gratuitas.

Art. 10 – Cada criança que participar no evento a tarde no dia 18 estará concorrendo a uma bicicleta infantil.

Art. 11 – Para participar do evento a idade mínima é de 14 anos para o trajeto de 30km. Idade livre para a pedalada na praça. No entanto, os menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis para participação no evento.

§ Único – Casos específicos serão analisados pela comissão organizadora.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art. 12 – Para participar é desejável estar em boa forma física, sem apresentar problemas respiratórios ou sintomas gripais.

Art. 13 - Durante a atividade, a comissão organizadora conduzirá o grupo durante toda atividade, e fica expressamente vetada a circulação de integrantes não inscritos no evento.

CAPITULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – Independente do controle de trânsito, os participantes deverão manter-se dentro do percurso, mantendo-se no sentido direito da via, conforme orientação dos staffs e coordenação do evento;

Art. 17 - No ato da inscrição, o participante estará concordando com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde, não apresentando problemas respiratórios, asma e sintomas gripais, para participar das atividades e com o acompanhamento dos pais ou responsáveis, caso necessário;

Art. 18 - A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos e filmagens oficiais da atividade, com imagens dos participantes, podendo ser utilizadas em futuras ações e propagandas, como também uso em mídias;



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 19 - A atividade será transferida ou cancelada se o clima estiver impróprio para realização de atividade física, para que não coloque em risco a segurança dos participantes ou em caso de decretos ou impedimentos por parte dos governantes em razão da pandemia. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais do evento; os participantes são indicados a olharem as redes sociais da Prefeitura de Nonoai até 30 minutos antes do início do evento para confirmação em caso de mal tempo para realização da prova;

Art. 20 - A organização não se responsabiliza por participantes inscritos e não-inscritos no evento, por qualquer acidente e ou dano que esses venham sofrer, antes, durante e após o evento.

Art. 22 – A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para o evento.

Art. 23 – ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO: Será fornecida água e frutas durante a atividade.

Art. 24 – VESTIMENTA – Uso obrigatório de capacete, e aconselha-se o uso de óculos e roupas leves ou específicas para à pratica da atividade de ciclismo.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Nonoai, dezembro de 2022.

CLOVIS ROBERTO BARDEMAKER LINHARES
Coordenador Geral

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO